

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Celebração
da África.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Celebração da África, a
ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

